

IRS SEM SEGREDOS • 2023

Passo 3 de 7

IRS em Conjunto Vs. IRS em Separado

formação criada e ministrada por **Contabilidade Sem Segredos**

COMO SE DEFINE UM SUJEITO PASSIVO? **

** SEGUNDO ART.º 13.º N.º2 CIRS

Quando existe agregado familiar, o imposto é apurado individualmente em relação a cada cônjuge ou unido de facto, sem prejuízo do disposto relativamente aos dependentes, a não ser que seja exercida a opção pela tributação conjunta.

VAMOS ENTÃO COMPREENDER O FUNCIONAMENTO!

Quando o IRS é apurado individualmente:

Ocorre uma entrega da Modelo 3 de IRS por cada um dos cônjuges ou unidos de facto;

Ao nível dos rendimentos devemos considerar apenas aqueles que são referentes de cada titular e havendo dependentes, adicionamos + 50% dos que são auferidos por estes;

Em relação às despesas, devemos considerar as do titular e 50% das dos dependentes.

Caso seja considerada a tributação conjunta:

Ocorre uma única entrega da Modelo 3 de IRS, constando assim o total de rendimentos e despesas do agregado familiar.

O QUE COMPENSA MAIS?

É compensatória a tributação em conjunto **quando os elementos do casal têm uma disparidade de rendimentos entre si**, ou mesmo quando um dos titulares não tenha rendimentos.

O IRS não é um imposto de taxa fixa, algo que o torna muito especial. Sendo este imposto progressivo, leva a que **quanto maior for o rendimento, maior será a taxa de imposto** que incidirá sobre esse rendimento.

Quando a opção do IRS em conjunto é selecionada, os rendimentos do agregado familiar são somados e, posteriormente, repartidos por 2 e é precisamente aqui que analisamos o que compensará mais. *Caso a taxa de tributação baixe, poderá então compensar a situação em conjunto.*

Escalões de IRS:

Rendimento Coletável (€)	Taxa	Parcela a abater (€)
Até 7,479	14,5%	0.00
Mais de 7,479 até 11,284	21,0%	486.14
Mais de 11,284 até 15,992	26,5%	1,106.73
Mais de 15,992 até 20,700	28,5%	1,426.65
Mais de 20,700 até 26,355	35,0%	2,772.14
Mais de 26,355 até 38,632	37,0%	3,299.12
Mais de 38,632 até 50,483	43,5%	5,810.25
Mais de 50,483 até 78,834	45,0%	6,567.33
Mais de 78,834	48,0%	8,932.68

E agora, um exemplo prático:

A Maria e o João são casados e ambos são trabalhadores dependentes, auferindo 35.000€ e 22.000€ respetivamente.

IRS SEM SEGREDOS • 2023

IRS Individual da Maria:

Rendimento bruto anual: **35.000€**

Dedução específica: - **4.104€**

Rendimento colectável (Rendimento bruto anual - deduções específicas): Quociente familiar = **30.896€**

Rendimento Coletável (€)	Taxa	Parcela a abater (€)
Mais de 26,355 até 38,632	37,0%	3,299.12

Coleta de IRS: Rendimento colectável * Taxa normal - Parcela a abater

Coleta de IRS = **30.896€ * 37% - 3.299,12€ = 8.132,40€**

IRS SEM SEGREDOS • 2023

IRS Individual do João:

Rendimento bruto anual: **22.000€**

Dedução específica: - **4.104€**

Rendimento colectável (Rendimento bruto anual - deduções específicas): Quociente familiar = **17.896€**

Rendimento Colectável (€)	Taxa	Parcela a abater (€)
Mais de 15,992 até 20,700	28,5%	1,426.65

Coleta de IRS: Rendimento colectável * Taxa normal - Parcela a abater

Coleta de IRS = **17.896€ * 28,5% - 1.426,65€ = 3.673,71€**

Agora vamos analisar as coletas de IRS somadas:

$$8.132,40\text{€} + 3.673,71\text{€} = 11.806,11\text{€}$$

IRS SEM SEGREDOS • 2023

TRIBUTAÇÃO CONJUNTA:

Rendimento bruto anual: **35.000€ + 22.000€ = 57.000€**

Dedução específica: **4.104€ * 2 = 8.208€**

Rendimento colectável (Rendimento bruto anual – Deduções específicas):

Quociente familiar = **(57.000€ - 8.208€): 2 = 24.396€**

IRS SEM SEGREDOS • 2023

Coleta de IRS: Rendimento colectável *
Taxa normal - Parcela a abater

Coleta de IRS = **24.396€ * 35,0%** -
12.772,14€ = 3.673,71€

Optando pela tributação em conjunto,
este casal pouparia a diferença entre a
soma das coletas de IRS individuais e,
a coleta de IRS em conjunto.

Ou seja, poupariam 6.941,22€

demonstração final:

Rendimento Coletável (€)	Taxa	Parcela a abater (€)
Mais de 20,700 até 26,355	35,0%	2,772.14

Este exercício pode ser suficiente para compreender a melhor opção para determinado casal, caso não existam rendimentos de outras naturezas.

Contudo, **é quando existem rendimentos de diferente natureza** (tributados a taxas liberatórias ou especiais), **que ao efetuar o englobamento pode não compensar** – *tópico a abordar com maior detalhe na etapa 5 do curso IRS Sem Segredos.*

OBRIGADO POR ESTARES DESSE LADO!

Se precisares de esclarecer alguma questão, fala com o nosso suporte.

CONTABILIDADE SEM SEGREDOS

www.contabilidadesemsegredos.pt



geral@contabilidadesemsegredos.pt



[contabilidadesemsegredos.pt](https://www.instagram.com/contabilidadesemsegredos.pt)